

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 51/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José
Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro
Semedo Carita, Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Joaquim Augusto
Guiomar Lizardo. -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer
intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**,
entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 4.808.345,05 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....15.276,60 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	728.339,34 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.374,91 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	228.601,96 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	54.767,05 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	78.417,22 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	13.249,72 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	25.949,23 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	37.428,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.800.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	13.771,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	8.541,62 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.330,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Ofício da Delphi Automotive Systems, SA, de Ponte de Sor, sobre a celebração do 25.º aniversário de laboração, ofício esse que a seguir se transcreve na íntegra: << A Delphi Ponte de Sor celebra este ano o 25.º aniversário de laboração. Sentimo-nos

orgulhosos do nosso passado e da contribuição que temos dado ao desenvolvimento económico do nosso País e em particular da nossa região. Queremos partilhar este momento com V. Exa., ao mesmo tempo que queremos demonstrar o nosso agradecimento pela atenção e forma como sempre fomos tratados. Junto enviamos pequena lembrança alusiva à efeméride, conjuntamente com o exemplar do jornal publicado. Gratos, formulamos votos para que esta colaboração se mantenha muitos e bons anos >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, agradecer o envio da lembrança e do exemplar do jornal publicado, pela Delphi Ponte de Sor, alusiva ao vigésimo quinto (25.º) aniversário da referida Empresa, e formular votos de parabéns e de que a Autarquia está sempre disposta a manter uma boa colaboração por muitos e bons anos.-----

-----Ofício datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e cinco, da Senhora Rita Rufino, solicitando a cedência de uma sala de aula no pátio da Escola Preparatória D. Manuel I, em Ponte de Sor, com o intuito de abrir uma sala de estudo para alunos do Segundo (2.º) Ciclo, sendo que em troca se compromete a receber, sem fins lucrativos, três (3) a quatro (4) crianças carenciadas.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder, à petionária, uma sala de aula no pátio da Escola Preparatória D. Manuel I, em Ponte de Sor, para os fins indicados, mediante celebração de Protocolo. -----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e vinte e oito barra dois mil e cinco (1328/2005), datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e cinco, da Escola dos Segundo e Terceiro Ciclo, João de Pedro de Andrade de Ponte de Sor, enviando o ofício da Coordenadora do Estabelecimento de Vale de Açôr, informando que o Grupo de Teatro Catavento, irá representar na respectiva Escola, a peça de teatro “ Onde está o Peru Jeremias “, para os alunos da mesma, no dia treze (13) de Dezembro de dois mil e cinco, razão pela qual solicitavam a oferta da refeição relativa ao almoço, gratuitamente, no Refeitório da Escola, aos nove elementos que compõem o Grupo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a oferta da refeição relativa ao almoço, aos nove elementos que compõem o Grupo de Teatro Catavento, no dia treze (13) de Dezembro do corrente ano, no Refeitório da Escola

de Vale de Açôr, aquando da representação da peça de teatro “Onde está o Peru Jeremias “.-----

-----**SUSPENSÃO DE VENDA DOS BENS PENHORADOS À PREVISAL – PRÉ ESFORÇADOS E PRÉ FABRICADOS DE VIA ALENTEJO, LDA. / SERVIÇO DE REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seis mil oitocentos e noventa e sete (6897), datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e cinco, da Repartição de Finanças do Concelho de Ponte de Sor, informando que a venda por meio de propostas em carta fechada dos bens penhorados ao executado “Previal – Pré Esforçados e Pré Fabricados de Via do Alentejo, Lda.“, marcada para o dia vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e cinco, foi suspensa, em virtude de ter sido declarada a insolvência da firma pelo Tribunal Judicial de Ponte de Sor e dos processos executivos terem sido avocados pelo mesmo Tribunal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ABERTURA DO SUPERMERCADO MODELO – CAMPANHA PUBLICITÁRIA / DECORX IDEIAS A PENSAR EM SI!...**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Julho de dois mil e cinco e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da campanha publicitária mediante o pagamento da respectiva licença, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Da **DECORX ideias a pensar em si!...**, está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho findo, registado sob o número quatro mil quinhentos e oitenta e três (4583), em cinco (5) do corrente mês, a requerer licença para acção publicitária para o Supermercado Modelo que consistirá na colocação de um autocolante no chão das principais artérias da cidade, entre os dias quinze (15) e trinta (30) do corrente mês, no qual constará para além da alusão à data de abertura do Supermercado, uma mensagem de segurança Rodoviária para peões, conforme indicado em documento anexo >>. Está agora presente a informação datada de vinte e nove (29) de Novembro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrito pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que terminou o prazo dado às Empresa Decor X – Publicidade e Decoração, Lda. residente na Avenida João XXIII, n.º 239, R/C, Dt.º, em Montijo, para proceder ao pagamento da

licença anteriormente requerida, através do ofício que anexo, e até à presente data não foi efectuado neste Serviço qualquer pagamento por parte da mesma. Foi-me hoje informado pelo Serviços de Fiscalização que não tiveram conhecimento da colocação do autocolante em referência, pelo que deixo este à consideração de V. Exa >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo, tendo em consideração a informação da fiscalização municipal, na qual é referido que não tiveram conhecimento de colocação de qualquer autocolante de acção publicitária, por parte da Empresa Decorx Publicidade e Decoração, Lda.-----

-----PROJECTO MULTIDISCIPLINAR – PRAIA FLUVIAL DE FOROS DO MOCHO / POSITIVA, EVENTOS E AGENCIAMENTO.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e cinco, de Positiva, Eventos e Agenciamento, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio submeter a apreciação de V. Exa. o projecto referente ao evento multidisciplinar, a realizar entre os dia 28 e 30 de Julho de 2006. O evento pretende ser uma significativa amostragem das tendências na música contemporânea de cariz electrónica, que representam e espelham os melhores exemplos da expressão criativa a nível nacional e internacional. Um espectáculo de música, multidisciplinar, capaz de reunir músicos e artistas nacionais e internacionais, complementado com diversas actividades paralelas relacionadas com o universo da música electrónica contemporânea. Pessoas que, diariamente, representam e espelham todo um movimento artístico e cultural em franca expansão. Salientamos que a organização do evento pretende doar 5% da receita da bilheteira do Festival à Junta de Freguesia de Montargil para apoio a instituições sociais locais. Pelo facto, junto enviamos a V. Exa. o dossier de apresentação do Festival como o intuito de poder vir a ser apoiado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor. Em anexo juntamos também dossier de apresentação da empresa responsável pela Segurança do Festival bem como Declaração do Seguro de Responsabilidade Civil da Positiva Evento, Lda. Na expectativa de que este evento obtenha o melhor acolhimento por parte de V. Exa., ficamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que entender necessários >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não autorizar a realização do evento, tendo em conta que o local se encontra integrado na rede Natura 2000, além de ser propriedade do Município, que considera o

evento inconveniente por motivos ambientais. -----

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / VALE DE
CAVALEIROS AGRO – PECUÁRIA, LDA, DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o requerimento da Empresa Vale de Cavaleiros Agro – Pecuária, Lda., de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido a uma ruptura na canalização de água, da qual só muito tardiamente se deu conta, tendo então sido reparada, houve nos passados meses de Julho e Agosto um exageradíssimo consumo de água (467 m³), tendo-nos sido apresentada a pagamento uma conta de 1.146,69 €. Em face desta imprevista despesa, venho solicitar a V. Exa. que seja autorizado o pagamento deste débito, dividido em prestações durante o ano de dois mil e seis (2006). Aproveito para esclarecer que a actividade Agro – Pecuária que existia no local cessou a sua actividade há mais de dois anos, pelo que o actual consumo é somente de carácter doméstico >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a efectuar o pagamento do débito em questão, na forma de quatro (4) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, pagamento esse que deverá ter o seu início no mês de Janeiro do ano de dois mil e seis e o seu término no mês de Abril do mesmo ano.-----

**-----LIGAÇÃO DIRECTA À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM
ERVIDEIRA, POR PARTE DO SENHOR ADÉRITO JORGE NEVES
CARDOSO.-----**

-----Está presente uma informação datada de vinte e três (23) de Novembro do corrente ano, subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, Senhor António Marçal Cortiço Peguinho, informando que no dia vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e cinco, se tinha deslocado à Ervideira, para efectuar leituras de água referentes ao período 11/2005, tendo constatado que o consumidor, Senhor Adérito Jorge Neves Cardoso, tinha efectuado uma ligação directa, com uma mangueira de dez metros ligada a uma torneira, com fortes vestígios de estar a consumir água, já que no dia dois (2) de Novembro do mesmo ano, lhe tinha sido cortado o fornecimento de água e retirado o contador por falta de pagamento, tendo de imediato alertado os Serviços Operativos. Está igualmente presente uma informação datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Luís Manuel da Silva Espadinha, sobre o

assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que hoje, dia seis de Dezembro de dois mil e cinco, acompanhado pelo funcionário José Ventura, me desloquei à localidade de Ervideira, onde se procedeu à colocação e selagem de um tampão no ramal de água, propriedade do Senhor Adérito Jorge Neves Cardoso, morador na Rua Vasco da Gama, em Ervideira, conforme o atestam as fotos. Mais se informa que do mesmo acto foram testemunhas os Senhores Paulo Bispo e José Carlos Carreiras. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Proceder ao desmantelamento da ligação. 2 – Determinar a instauração de um Processo de Contra – Ordenação, e designar, instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo, Normando Sérgio. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES - PROTOCOLO / CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA.-----

-----Está presente o fax datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Chamusca, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho através deste meio apresentar as nossas desculpas perante o facto de não ter sido possível a esta Autarquia liquidar em tempo útil os valores em causa. Perante a ruptura de tesouraria verificada, resta-nos colocar à V. Exa. consideração a hipótese de podermos liquidar os valores em atraso até ao final de Dezembro de dois mil e cinco. Dada a reorganização de serviços em curso, procederemos à liquidação mensal dos serviços protocolados. Caso V. Exa., verifique algum incumprimento da nossa parte, agradeça contacto directo com o Vereador que ficará responsável pelo Sector Financeiro – Francisco Matias >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Câmara Municipal da Chamusca, efectue o pagamento em dívida até ao final do mês de Dezembro de dois mil e cinco, nos termos propostos.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O CURSO DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO RECORRENTE / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO – A COORDENADORA CONCELHIA, MARIA FILOMENA PRATES.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e dois barra dois mil e cinco, datado de cinco (5) de Dezembro do corrente ano, da Coordenadora Concelhia, Senhora Maria Filomena Prates, dando conhecimento que se aproxima o início das actividades do Curso do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Recorrente, razão pela qual solicita a cedência da sala do Centro de Dia, onde o Curso tem funcionado em anos anteriores, sendo que tal Curso funcionará em Regime Nocturno, de Segunda (2.ª) Feira a Sexta (6.ª) Feira e decorrerá até final do mês de Junho de 2006. Ainda informa que, como habitualmente, dará conhecimento ao Presidente da Associação dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder a sala do Centro de Dia à Direcção Regional de Educação do Alentejo, para no local funcionar o Curso do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Recorrente, em Regime Nocturno, de Segunda (2.ª) Feira a Sexta (6.ª) Feira, até ao final do mês de Junho de dois mil e seis (2006); 2- Que a Direcção Regional de Educação do Alentejo dê conhecimento do facto ao Presidente da Associação dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor.**-----

-----**ALTERAÇÃO À REDE ESCOLAR DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE (2006/2007) – SUSPENSÃO DA ESCOLA DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DE FARINHA BRANCA / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o fax número quatrocentos e sete datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e cinco, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na continuidade de um conjunto de medidas de Política Educativa sobre o Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico no próximo ano lectivo vão ser suspensas um conjunto significativo de Escolas de Primeiro (1.º) Ciclo que apresentam taxas de repetência superiores à média nacional e ou reduzida frequência. As medidas referidas têm como objectivo aumentar a oferta educativa neste ciclo de escolaridade, que apresenta carências assinaláveis, e estão sendo concretizadas através do prolongamento do horário e da introdução de actividades extra curriculares como o Inglês, prevendo-se no próximo ano lectivo a introdução gradual da área das expressões e do desporto escolar. Pelas razões referidas

anteriormente irá verificar-se nesse concelho a suspensão da Escola do Primeiro (1.º) Ciclo de Farinha Branca >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----PROJECTO DE CANDIDATURA AO CONCURSO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

-----Está presente a informação número vinte e quatro (24) datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio submeter à consideração de V. Exa. o formulário de Candidatura ao Concurso Nacional de Boas Práticas Locais para o Desenvolvimento Sustentável, o qual deverá ser remetido para a estrutura responsável, até ao dia trinta (30) de Dezembro. O projecto em candidatura consiste no Projecto Integrado de Saúde, Bem Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Candidatura ao Concurso Nacional de Boas Práticas Locais para o Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TERCEIRO (3.º) PASSEIO DE CICLOTURISMO DO NATAL DA CASA DO POVO DE ERVEDAL / CASA DO POVO DE ERVEDAL.

-----Está presente o ofício da Casa do Povo de Ervedal que deu entrada nestes Serviços através do número onze mil quatrocentos e trinta e seis (11436), datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco, solicitando autorização para a realização de um Passeio de Cicloturismo, no dia dezoito (18) de Dezembro do corrente ano, com partida de Ervedal pelas nove (9:00) horas, até às Galveias e regresso, razão pela qual anexavam os pareceres positivos de várias entidades, um cartaz de divulgação e mapa de percurso.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um Passeio de Cicloturismo, por parte da Casa do Povo de Ervedal, no dia dezoito (18) de Dezembro do corrente ano, tendo em atenção os pareceres positivos das entidades consultadas.

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE O PASSEIO TURÍSTICO DE TODO O TERRENO EFECTUADO PELO CLUBE TT OS CAVALEIROS DE CHARNECA DA CAPARICA / MUNICÍPIO DO CRATO.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e cinco, do Município do Crato, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende o Clube TT Os Cavaleiros com sede em Charneca da Caparica, realizar um Passeio Turístico de Todo o Terreno de Cariz não competitivo, no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e seis (2006), com início em Pegões às nove (09:00) horas e fim no Crato previsto para as dezassete (17:00) horas. O Passeio seguirá na sua esmagadora maioria por caminhos públicos. Trata-se de um Passeio puramente turístico sem qualquer componente competitiva, onde a caravana contará com quinze (15) viaturas. Todo o traçado foi delineado por caminhos rurais e municipais de modo a não prejudicar pessoas ou animais, bem como o cruzamento de estradas é feito em passagens superiores ou inferiores às mesmas. Assim, solicito a V. Exa. se digne mandar emitir parecer nos termos do Disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Junto cópias de regulamento e croqui do Passeio Turístico >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativo ao Passeio Turístico de Todo o Terreno, por parte do Clube TT Os Cavaleiros, da Charneca da Caparica, no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e seis, no horário pretendido, e no percurso entre Pegões e Crato.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR UMA CASA DE BANHO NA SUA HABITAÇÃO / JOSÉ FELISBERTO ROSA.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e cinco, de José Felisberto Rosa, residente na Rua General Humberto Delgado, número vinte e seis (26), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil setecentos e noventa e oito (9798), no dia dezoito (18) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação da casa de banho, na sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número setenta e três (73), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo

Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor José Felisberto Rosa, tem 44 anos, é casado e reformado por invalidez, recebe mensalmente 216,79 €. A esposa, Florentina Maria Nunes Serra da Rosa, tem 43 anos, é trabalhadora agrícola sazonal e tem um ordenado base de 262,38 €. Deste agregado familiar faz ainda parte o filho: - João Nunes Serra, com 11 anos, estudante do 5.º ano, na Escola Básica Integrada de Montargil. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 196,54 €. A casa para a qual a Múncipe pede os materiais é constituída por: dois quartos, sala, despensa, cozinha e casa de banho. Esta habitação tem boas condições de habitabilidade, só a casa de banho é que necessita ser recuperada. O município já foi ajudado pela Câmara para recuperar o telhado da mesma. O que o Município pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar a casa de banho. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pelo Senhor, José Felisberto Rosa, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pelo requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO / JOÃO MENDES PRATES.

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e cinco, de João Mendes Prates, residente na Rua 24 de Outubro, número vinte e sete (27), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil setecentos e noventa e sete (9797), no dia dezoito (18) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número oitenta (80), datada de três (3) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor João Mendes Prates, tem 69 anos, está reformado e recebe mensalmente 266,81 €. A esposa, Nazaré Passareco Ferreira, tem 68 anos, também está reformada e recebe mensalmente 216,79 €. Desta forma, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 282,10 €. No

entanto, o Município apresenta uma declaração do médico de família referente à medicação que este casal necessita mensalmente, assim como, uma declaração da farmácia que refere que o casal gasta mensalmente 70,00 € em medicamentos, se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará para 247,10 €. Este Município tem duas filhas: - Lobélia Ferreira Mendes Prates, casada, trabalhadora rural e residente em Foros do Arrão; - Fernanda Ferreira Mendes Prates, casada, funcionária do hipermercado “ Feira Nova “, e residente em Ponte de Sor. A casa para a qual o Município pede os materiais é constituída por: cozinha, dois quartos, sala, despensa e casa de banho. Só uma parte da casa tem placa, o pavimento é de cimento rústico e parte do telhado está coberto com folhas de lusalite. O que o Município pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o telhado. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pelo Senhor, João Mendes Prates, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pelo requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO / ENGRÁCIA NUNES VITAL.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e cinco, de Engrácia Nunes Vital, residente na Rua 24 de Outubro, número dezasseis (16), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil setecentos e dezassete (9717), no dia dezassete (17) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número setenta e nove (79), datada de três (3) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Engrácia Nunes Vital, tem 70 anos, é casada e reformada, recebe mensalmente 259,29 €. O marido, Joaquim Nunes Pedro, tem 75 anos, é reformado e recebe mensalmente 238,82 €. O rendimento per capita do agregado familiar é de 290,56 €. No entanto, a Município

apresenta uma declaração do médico de família referente à medicação que este casal necessita mensalmente, assim como, uma declaração da farmácia que refere que o casal gasta mensalmente 100,00 € em medicamentos, se este valor for deduzido o rendimento per capita passará para 240,56 €. Esta Munícipe tem uma filha: - Rosa Nunes Pedro, casada, desempregada e residente em Foros do Arrão. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais é constituída por: quarto, sala, cozinha e casa de banho. Parte do telhado já foi recuperado, mas a parte que corresponde à cozinha e à casa de banho tem o telhado muito degradado, parte esta coberta com telhas de lusalite. O que a Munícipe pretende é recuperar o restante telhado. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Engrácia Nunes Vital, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / JOAQUIM HERMÍNIO CORREIA VITORINO.-----

-----Está presente o ofício de Joaquim Hermínio Correia Vitorino, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número cinquenta e quatro (54), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número dez mil quatrocentos e setenta e cinco (10475), no dia oito (8) de Novembro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número setenta e seis (76), datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Joaquim Hermínio Correia Vitorino, residente em Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 54 - Foros do Arrão, cumre-me informar V. Exa. de que este agregado familiar é composto apenas pelo munícipe e pela esposa, Custódia Rosa Gabriel Morais Vitorino. O Munícipe tem 46 anos, trabalha na empresa Amorim & Irmãos, SA., tem um vencimento base de 612,50 €. A esposa, tem 43 anos, faz alguns trabalhos agrícolas sazonais, actualmente está desempregada A casa em questão tem

razoáveis condições de habitabilidade, necessita apenas do telhado da cozinha substituído. O rendimento per capita deste agregado familiar, calculado a partir do recibo de vencimento e do histórico dos descontos é de 418,82 €, este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social para atribuição de materiais. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / TÂNIA FILIPE DA SILVA FERREIRA DIAS.

-----Está presente a informação número setenta e sete (77), datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número sete mil setecentos e trinta e um (7731), em seis (6) de Dezembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. a dona Tânia Filipe da Silva Ferreira Dias, moradora em Hortas Velhas, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: uma mesa com as respectivas cadeiras. A Tânia solicitou ainda ajuda para a compra de um lava loiças, duas mesas de cabeceira e um sofá, no entanto este material não está previsto no Regulamento. Esta Munícipe já anteriormente foi ajudada pela Câmara na compra de uma máquina de lavar roupa, um frigorífico, um fogão, uma cama de casal e uma cama de corpo e meio. As dificuldades deste agregado familiar mantêm-se, neste momento, a dona Tânia recebe uma pensão de RSI correspondente ao montante de 410,42 €. O agregado familiar desta munícipe é constituído por três (3) pessoas: - Tânia Filipe da Silva Ferreira Dias, 22 anos, desempregado; - Marco César Rodrigues de Jesus, 29 anos, desempregado; - Marco César Ferreira Rodrigues de Jesus, 5 anos. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Tânia Filipe da Silva Ferreira Dias, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 136,67 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma mesa com as respectivas cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MANUEL CORDEIRO GUILHERME.-----

-----Está presente a informação número setenta e oito (78), datada de dois (2) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número sete mil setecentos e trinta (7730), em seis (6) de Dezembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. o Senhor Manuel Cordeiro Guilherme, residente em Rua dos Guilhermes, número vinte e um (21), solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa. Este Município já anteriormente foi ajudado pela Câmara através de materiais de construção para a recuperação da habitação que se encontrava muito degradada, e também na compra de um roupeiro. Sempre que tem sido pedida ajuda a este Município tem sido possível atender ao solicitado através do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O Senhor Manuel é uma pessoa muito doente e com dificuldades económicas, uma vez que sobrevive apenas de uma pensão de invalidez no montante de 306,72 €, e uma grande parte desta pensão é gasta em medicação. O agregado familiar deste munícipe é constituído por uma (1) pessoa: - Manuel Cordeiro Guilherme, 58 anos, pensionista, solteiro. Assim, e depois de analisar o pedido do Senhor Manuel Cordeiro Guilherme, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / LIDUINA AMÉLIA DOS SANTOS.-----

-----Está presente o ofício de Liduína Amélia dos Santos, residente na Estrada de Montargil, número noventa e seis (96), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil quinhentos e

setenta e um (9571), no dia onze (11) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número oitenta e um (81), datada de três (3) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Liduína Amélia dos Santos, residente na Estrada de Montargil, n.º 96 - Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que a Munícipe tem 70 anos, é viúva e reformada e recebe mensalmente de 238,82 € referente à pensão de reforma e 119,62 e referente à pensão de viuvez. Na reunião da Câmara de 02/12/1998, foram cedidos a esta Munícipe os materiais para recuperação do telhado, esta obra foi efectuada e a casa tem boas condições de habitabilidade. Actualmente a Senhora pede materiais para recuperar um alpendre que liga a casa a um anexo existente no quintal, este está coberto com telhas de lusalite e recuperação e cobertura de um tanque existente no quintal. O pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social uma vez que esta obra não está prevista no mesmo e o rendimento per capita é de 418,18 €. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DEOLINDA LOPES JUSTO SILVÉRIO.-----

-----Está presente a informação número oitenta e três (83), datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número sete mil setecentos e vinte e seis (7726), em seis (6) de Dezembro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. a dona Deolinda Lopes Justino Silvério, moradora na Rua 1.º de Dezembro, número doze (12), solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: - um sofá e uma arca congeladora. Cumpre-me informar V. Exa. que estes equipamentos não estão previstos no Regulamento. Informo ainda que, a dona Deolinda é viúva e sobrevive de uma pensão

no valor de 319,41 € por mês. O agregado familiar deste munícipe é constituído por uma (1) pessoa: - Deolinda Lopes Justino Silvério, pensionista. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Deolinda Lopes Justino Silvério, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar não reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que o rendimento per capita do agregado familiar neste momento é de 372,65 €, e excede os valores previstos no Regulamento. E também, porque como foi referido anteriormente, os equipamentos solicitados não se encontram contemplados pelo Regulamento, logo este pedido não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA A CASA E CARTÓRIO PAROQUIAL / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS.

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Novembro de dois mil e cinco, da Paróquia de S. Francisco de Assis, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos continuamente confrontados com a situação de falta de estacionamento para os carros que servem a Paróquia e a Comunidade. Mesmo o espaço que dá acesso à garagem nem sempre é respeitado. Por isso sem qualquer sentido de privilégio mas de serviço, venho pedir a V. Exa. se pode mandar reservar com sinais ou traços amarelos dois espaços para dois carros junto ao Cartório Paroquial >>. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Após visita e análise ao local, sou de opinião que deverá ser reforçado com pintura a proibição de estacionamento frente ao portão da Paróquia, e, colocar um lugar de estacionamento no parque no lado da Igreja, destinado à mesma, no entanto V. Exa. melhor decidirá >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Reforçar a pintura relativa à proibição de estacionamento em frente ao portão da Paróquia de Ponte de Sor; 2- Efectuar a colocação de um sinal de um lugar de estacionamento reservado à Paróquia de Ponte de Sor, no Parque do lado da Igreja; 3- Dar conhecimento público através de Edital e à Guarda Nacional Republica; 4- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os

Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal e a realização da pintura no chão, em frente ao portão da Paróquia de Ponte de Sor.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação a proposta apresentada pela Entidade Executante referente à execução de passeios, no âmbito da empreitada em epígrafe. Foi inicialmente previsto a execução dos passeios em camada de betonilha, a presente proposta visa o fornecimento e aplicação de pavimento em blocos de encaixe tipo “ Pavé “. – Previsto em caderno de Encargos – Reexecução de passeios com aplicação de camada de betonilha – $4.410,00 \text{ m}^2 * 8,8 = 39.028,50 \text{ €} + \text{IVA}$; - Alternativa – Reexecução de passeios com fornecimento e assentamento de pavimento em blocos de encaixe tipo “ Pavé “. $4.410,00 \text{ m}^2 * 13,00 \text{ €} = 57.330,00 \text{ €} + \text{IVA}$. Considera-se o pavimento em “ Pavé “ mais vantajoso relativamente à betonilha pois caso seja necessário intervir posteriormente nos passeios, possibilita a sua aplicação. Mais se refere que a betonilha tem tendência a fissurar mesmo executando juntas, o que não se verifica com os blocos de encaixe tipo “ Pavé “, pois são peças pré fabricadas antes da aplicação. Caso seja aprovada a alternativa, deverá ser contabilizada no segundo (2.º) contrato adicional, uma vez que o primeiro (1.º) contrato já se encontra formalizado, resultando o artigo de passeios de betonilha em trabalhos a menos. Este valor somado ao primeiro (1.º) adicional (36.222,15 €) corresponde a 11,66% do valor do contrato inicial. Até à presente data não se prevê a ocorrência de trabalhos a mais, o que, tal como já foi referido na informação de 23 de Novembro de 2005, não quer dizer que os mesmos não venham a ocorrer mais tarde. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, solicitar ao empreiteiro que apresente orçamento para execução dos referidos trabalhos (reexecução de passeios) em calçada á portuguesa, em vez de betonilha.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ESTRADA DA BICA E OUTRAS – COMPOSIÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o estudo de composição de mistura betuminosa a quente, a aplicar pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo da composição de mistura betuminosa a quente, a aplicar pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada mencionada em título.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / CARMELINDA ROSA BARRADAS.-----

-----Está presente um requerimento datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco, de Carmelinda Rosa Barradas, residente na Avenida Marginal, número noventa e sete (97), da freguesia e concelho de Ponte de Sor na qualidade de herdeira da herança de seu pai (António Costura Barradas) à qual pertence o prédio rústico sito na referida freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 29, da Secção AA3, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre o mesmo, em que uma quota de um terço (1/3), vai dividir-se em duas (2) de um sexto (1/6) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de treze (13) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes

destinamos à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA MANUELA VARELA TELES DE MACEDO E SOUSA E JOÃO CARLOS VARELA TELES DE MACEDO.-----

-----Está presente um requerimento que deu entrada nestes Serviços sob o número sete mil quinhentos e quarenta (7540), em vinte e oito (28) de Novembro do corrente ano, de Maria Manuela Varela Teles de Macedo, residente na Rua D. Teotónio de Bragança, número vinte e sete (27), em Évora do concelho de Évora e João Carlos Varela Teles de Macedo, residente na Praceta João Caetano Brás, número sete (7) – oitavo D (8.º D), em Santarém, do concelho de Santarém, solicitando autorização para a celebração do negócio jurídico do prédio misto denominado “Asno Cego”, sito na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o

artigo 118, da Secção Y e na matriz predial urbana sob o artigo n.º 572, descrito na Conservatório do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 1363, informando que o mesmo não visa ou dele não resulta qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. Encontra-se igualmente presente a informação datada de treze (13) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela

singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA SENHORA LINA MARIA DOS SANTOS PRATES, SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE UM BALDE DO LIXO, NA RUA MIGUEL TORGA, JUNTO AO LOTE SESSENTA E DOIS BARRA SESSENTA E OITO (62/68).-----

-----Está presente a exposição datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e cinco, da Senhora Lina Maria dos Santos Prates, residente na Rua Miguel Torga, em Ponte de Sor, apresentando uma reclamação sobre a colocação de um balde do lixo no lado direito da mencionada Rua, próximo da sua residência, e afirmando que a situação lhe causa transtornos na sua condução, tendo até já tido um acidente, com prejuízos elevados. Ainda refere que a família tinha falado com a Senhora Engenheira da Câmara Municipal, no local, para tentar mudar o contentor do lixo para o outro lado, e que a Senhora Engenheira não tinha entendido da melhor forma a situação, para além não ter sido muito correcta. Termina por solicitar a mudança do contentor do lixo para o lado esquerda da Rua, para se evitarem mais situações desagradáveis ou até acidentes graves. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação coma data de entrada de 2005.11.28, subscrita por D. Lina Maria dos Santos Prates, sobre a colocação de contentor do lixo do lado da sua moradia e não do lado contrário, na Rua para o Vale da Bica e considerando que: 1. A reclamação é descrita tendenciosamente empregando termos ofensivos à Engenheira Sandra que não tem qualquer fundamento, conforme testemunhas; 2. Antes da intervenção no arruamento os contentores, ao todo quatro, estavam colocados do lado esquerdo, sentido cruzamento com a Rua Mundet, Vale da Bica; 3. Com o início dos trabalhos, optou-se por colocar todos os contentores do lado direito em zonas de estacionamento; 4. O conteúdo em causa dista quinze (15) metros do limite do lote; 5. A localização do contentor no limite mais afastado do estacionamento, não pode dificultar a visão mais do que qualquer

outro veículo que ali estacione. Face ao exposto sou de parecer que o contentor por si não dificulta a visão de quem sai da moradia >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Julgar improcedente a reclamação em apreço, de acordo com os fundamentos constantes da Informação acima transcrita.

-----SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO ÀS ACÇÕES MAIS RELEVANTES E OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO.

-----Está presente a Sétima (7.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a Terceira (3.ª) Alteração às Acções Mais Relevantes e a Oitava (8.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o corrente ano, que importam tanto na receita como na despesa, no valor de duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros (254.500,00 €) as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vai ficar arquivado, em caixa própria, um exemplar, depois de assinado e rubricado pelos membros presentes nesta reunião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Sétima (7.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a Terceira (3.ª) Alteração às Acções mais Relevantes e a Oitava (8.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e cinco, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.

-----1- Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) Fase, Tapada do Telheiro / Matos & Neves, Lda.-----

-----2 - Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) fase, Tapada do Telheiro / Matos & Neves, Lda.-----

-----3- Empreitada de Construção do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor / Consórcio Firmino Fernandes Bispo, Lda e Construções J.J.R. & Filhos, S.A.-----

-----4- Construção do Espaço de Recreio e Lazer de Vale do Arco – Auto de medição número um (n.º 1).-----

-----5- Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, sobre.-----

-----6- Apoio Financeiro no âmbito do Programa “ Progride “ / Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.-----

-----7- Constituição do Conselho Municipal de Educação.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE, TAPADA DO TELHEIRO / MATOS & NEVES, LDA.-----

-----Está presente o ofício número dezassete mil seiscentos e dezanove (17619), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à Empresa Matos e Neves, Lda, com sede em Alcanadas – Batalha, acompanhado de algumas fotografias relacionadas com a obra mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, constatou-se que a camada de betuminoso não apresentava as

características referenciadas no caderno de encargos, obtendo-se um mau acabamento facilmente constatável “in loco”, como se comprova através das imagens que se anexam. Tais irregularidades são justificadas pelo facto da compactação com cilindro de pneus e rolo não ser efectuada em tempo útil, motivada pelo facto de só existir em obra um manobrador para os dois equipamentos. Aquando do início dos trabalhos o empreiteiro foi alertado para a falta de manobreadores estar a provocar um incumprimento do caderno de encargos e proposta, tendo-se constatado que tal situação se repetiu nos dias seguintes. Do exposto e face às irregularidades apresentadas pela camada de desgaste somos a exigir a imediata resolução do problema, nomeadamente, a substituição da camada existente. Se tal não acontecer a Câmara Municipal não procederá ao pagamento de qualquer das facturas em falta >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com a exposição enviada à Empresa através do respectivo ofício.-----

-----EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE, TAPADA DO TELHEIRO / MATOS & NEVES, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e cinco, de Matos & Neves, Lda., referindo que estavam a realizar a empreitada em epígrafe e que em virtude da existência de trabalhos a mais na realização da empreitada, solicitavam a prorrogação do prazo no valor de trinta (30) dias, para a execução dos trabalhos. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe, considerando a existência de trabalhos a mais aprovados em reunião de 16 de Novembro de 2005, não se vê inconveniente em aprovar a prorrogação de prazo por 30 dias. No entanto considera-se que a mesma deverá ser graciosa por não derivar de motivos imputáveis ao Dono da Obra. Desta forma o prazo de conclusão da empreitada previsto para 7 de Dezembro, passará para 7 de Janeiro de 2006. À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo por trinta (30) dias, para execução da respectiva empreitada, de forma graciosa, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / CONSÓRCIO FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA E CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e cinco, do Consórcio Firmino Fernandes Bispo, Lda e Construções J.J.R. & Filhos, S.A, enviando as quantidades totais e respectivo valor dos trabalhos a mais realizados na escavação em abertura de caixa, incluindo compactação na zona de implantação de hangares, sendo que a quantidade dos trabalhos executados é de 2384.64 m³, e que o valor acima apresentado resultava da escavação do terreno numa área de 2208 m² com uma profundidade média de 1.08 m. Ainda informam que o valor unitário considerado é de 5,82 €, valor que correspondia ao valor unitário apresentado na proposta do concurso para trabalhos de escavação de terra para abertura de caixa, sendo que assim o valor da realização dos trabalhos referidos era de 13.878,60 €. Mais comunicam que todos os valores apresentados acresce o IVA à taça legal em vigor. Terminam dizendo que gostariam de obter a aprovação dos mesmos para que se possa proceder à facturação. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe, dadas as características geológicas do terreno, verificou-se necessidade de sanear a zona de implantação dos Hangares. Junto se anexa proposta do Empreiteiro para execução do referido saneamento, no valor de 13.878,60 € + IVA; - Escavação em terreno de qualquer natureza incluindo a compactação de caixa. 2.384,64 m³ * 5,82 € = 13.878,60 €. Caso os trabalhos sejam aprovados, resultarão em trabalhos a mais, correspondendo a 0.73%, do valor do contrato. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos trabalhos a mais, no indicado valor de 13.878,60 € + IVA, sendo que o respectivo contrato será celebrado posteriormente.-----

-----CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER DE VALE DO ARCO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO UM (N.º 1).-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Relativamente ao assunto acima mencionado, junto se remete para aprovação a factura referente ao Auto de Medição n.º 1, cujo valor é de 16.160,00 € + IVA. Mais se informa que foi aprovado a atribuição de um subsídio em reunião de Câmara no dia 16 de Novembro de 2005, com o valor de 72.188,00 € + IVA. À consideração superior >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Auto de Medição número um (1) e a respectiva factura; 2- Autorizar o pagamento da respectiva factura, na forma de atribuição de um subsídio no valor de dezanove mil quinhentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos (19.553, 60 €), à Associação Recreativa e Desportiva Valdoarquense, tendo em atenção aquilo que tinha sido deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis (16) de Novembro do corrente ano.-----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, SOBRE OS TRANSPORTES ESCOLARES.-----

-----Está presente o Protocolo datado de dezoito de Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor estabelece o seguinte protocolo de transportes escolares com a Junta de Freguesia de Montargil: 1. A Junta de Freguesia de Montargil obriga-se a transportar os alunos (atempadamente indicados à Câmara Municipal de Ponte de Sor), residentes no monte de Maltim, no monte dos Leitões, no Gavião bem como nas Abertas de Baixo, nos percursos de ida e volta, para a EB1 da Farinha Branca e EBI de Montargil; 2. O Município de Ponte de Sor, como pagamento do referido transporte, obriga-se a liquidar mensalmente à Junta de Freguesia de Montargil o valor correspondente aos Kms percorridos, a um custo de 0,36 Euros/Km; 3. Para que se proceda à liquidação mensal das referidas quantias, a Junta de Freguesia de Montargil deverá entregar nos respectivos serviços do Município de Ponte de Sor, documento comprovativo da despesa; 4. Este protocolo é válido para o ano lectivo 2005/2006, tem o seu início em Dezembro do corrente ano e será actualizado anualmente de acordo com a respectiva portaria >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.-----

-----APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “ PROGRIDE “ / CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte e dois (422), datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e cinco, do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: Como é do conhecimento de V. Exa., o Programa Progride tem a verba de 30.000,00 € para aquisição de uma carrinha de nove lugares que se destina ao Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres. Esta Instituição, porém, solicita-nos a referida carrinha mas com elevador e um degrau manual. Estas adaptações oneram a respectiva aquisição em 6.413,00 €. Face ao exposto, vimos solicitar a V. Exa. se digne providenciar no sentido de ser concedido a esta Instituição o necessário apoio para a mencionado despesa >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, apoiar o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor na situação, com a atribuição de um subsídio no valor de seis mil quatrocentos e treze euros (6.413,00 €).-----

-----CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do desenvolvimento do processo de constituição do novo Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor, venho por este meio informar V. Exa., que a maioria das entidades representadas no mesmo enviaram o ofício com a designação do seu representante até à presente data. Contudo falta ainda a designação do representante da Associação de Estudantes (que ainda não está constituída) e de um representante das Associações de Pais das Escolas de Ponte de Sor (a qual está inactiva). Para além destes elementos falta ainda a designação do Representante das Juntas de Freguesia, e de um substituto para o Presidente da Assembleia Municipal para o representar nas suas faltas e impedimentos, a qual deverá ser feita na próxima reunião da Assembleia Municipal, dia 17 de Dezembro. Tendo em conta a urgência da constituição do Conselho Municipal de Educação, (uma vez que este constitui uma estrutura importantíssima no processo de elaboração, acompanhamento e aprovação da Carta Educativa), coloco à consideração superior a aprovação da lista de nomes que

representam as entidades referidas no Decreto - Lei n.º 7, de 15 de Janeiro de 2003, com a alteração introduzida pela Lei 41/2003 relativamente à constituição do Conselho Municipal de Educação, a qual é apresentada em anexo. Mais informo que de acordo com o artigo 6.º, do Decreto - Lei n.º 7, de 15 de Janeiro de 2003, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, pelo que deverão ser tomadas as devidas diligências para que na próxima reunião da Assembleia Municipal seja submetida a aprovação a lista dos representantes propostos pela Câmara >>-----

ENTIDADES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES

ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE
a) O Presidente da Câmara Municipal	Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto
b) O Presidente da Assembleia Municipal	Prof. Dr. José Manuel de Matos Fernandes e Fernandes ou um substituto designado pela Assembleia Municipal
c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos	Prof. Luís Manuel Garcia Laranjeira
d) O Director Regional da Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição	Dr. Paulo Manuel Alfaiate Pires (Coordenador Educativo do Alto Alentejo Oeste)
e) Representante das Juntas de Freguesia	A designar pela Assembleia Municipal
n.º 2 do artigo 5º	
c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público	Prof.ª Maria da Conceição Fernandes Rodrigues de Matos (Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária)
d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público	Prof. Manuel Ildelfonso Nogueira Martins (Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas de Montargil)
e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	Educadora Ana Maria de Andrade Ferreira Cruz (Vice-Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas EB1 e JI de Ponte de Sor)
g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação	José Cristóvão Travassos Espada (Asso. de Pais de Montargil)
h) Um representante das associações de estudantes	A designar quando a associação de estudantes estiver constituída
i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolva actividade na área da educação	Prof. Pedro Filipe Matos Lopes (Caminhar Associação Cristã de Apoio Social)
j) Um representante dos serviços públicos de saúde	Dr. António Faria de Paula Campos (Delegado de Saúde)
l) Um representante dos serviços de segurança social	Dr.ª Rosa Florinda Candeias Ramos

m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional	Dr.ª Sandra Maria Sias Cardoso (Directora do Centro de Emprego de Ponte de Sor)
n) Um representante dos serviços públicos na área da juventude e desporto	Prof. Ricardo Vicente da Graça (Delegado Distrital do Instituto do Desporto de Portugal)
o) Um representante das forças de segurança	Tenente João Paulo Gonçalves dos Santos (Comandante do Destacamento)
n.º 3 do artigo 5º	
Convidados de reconhecido mérito nas áreas de saber em análise	Convidados designar de acordo com os assuntos em discussão no Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação; 2- Submeter a mencionada proposta de criação e nomeação do Conselho Municipal de Educação à apreciação da Assembleia Municipal.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio